



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1074 DE 24 DE setembro DE 1974 -

"Abre crédito especial para prêmios e estímulos
a compositores musicais."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), / cuja classificação vai abaixo consignada, destinando-se à atribuição de prêmios-estímulos a compositores musicais participantes do Festival Musical de Agudos:

ÓRGÃO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 Encargos Diversos
- 3.1.4.0.02 Festividades e Atividades Culturais

Premio estímulo a compositores Musicais..... Cr\$ 6.500,00
=====

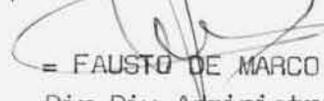
Art. 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com o excesso de arrecadação verificado tecnicamente até 31 de agosto de 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, / revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro de 1974.


= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal
Registrada e publicada na ata supra.


= FAUSTO DE MARCO =

Dir. Div. Administração